



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 52/2015.

PROTOCOLADO SOB Nº 2082/2015.

EM 03/06/2015.

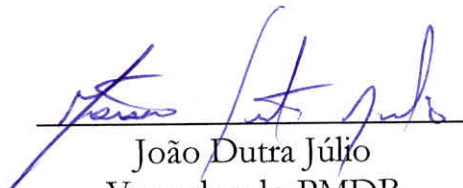
		ATA
ACEITO EM	/	/2015
APROVADO EM	/	/2015
REJEITADO EM	/	/2015

“Dá denominação á um Viaduto ”.

Art.1º - Fica denominada de Viaduto do Trevo, o viaduto do Município de Rio Grande , devendo na placa indicativa constar o nome do mesmo .

Art.2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 03 de junho de 2015


João Dutra Júlio
Vereador do PMDB

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº /2015.

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2015.

EM / /2015.

		ATA
ACEITO EM	/	/2015
APROVADO EM	/	/2015
REJEITADO EM	/	/2015

JUSTIFICATIVA:

Justificativa em plenário.

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2082/2015
PLV 52/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Santos

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de Junho de 2015.

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de Junho de 2015

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de Junho de 2015

[Signature]
VEREADOR
Flávio Santos
Relator (a) PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2082/2015

TIPO/Nº: PLV 52/2015

AUTOR: Ver. João da Barra

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> VEREADOR Flávio Santos Membro PSDB</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de Junho de 2015.

[Signature]
Presidente